



RESOLUÇÃO Nº 062/2018 – CEPE/UNESPAR

Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da UNESPAR *Campus* de Apucarana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 15.413.362-3;

considerando a 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 2018, em Paranavaí;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Apucarana, a partir de 2019, com 3.000 horas, regime de oferta seriado anual, disciplinas anuais, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, funcionamento nos turnos matutino (40 vagas) e noturno (80 vagas), período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 6 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016